

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA
EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL – RJ

Processo nº: 0049543-33.2001.8.19.0001

CARLOS MAGNO & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS, nomeado Administrador Judicial por esse MM Juízo, nos autos da falência de **SATHOM SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO DE GARAGENS LTDA.**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o décimo sétimo relatório circunstanciado do feito, a partir sua última manifestação de **fls. 3.628-3.631**, expondo a partir desta, todos os atos realizados e requerendo, ao final, diligências para o devido prosseguimento do processo falimentar.

PROCESSO ELETRÔNICO

1. **Fl. 3.632** – Certidão atestando, entre outras providências, o cumprimento integral do r. despacho de fl. 3.507.
2. **Fls. 3.634** – Credor indicando seus dados qualificativos e bancários, bem como postulando a expedição de mandado de pagamento.
3. **Fls. 3.636-3.637** – Despacho determinando a remessa dos autos ao MP.
4. **Fls. 3.639 e 3.654-3.667** – Intimações eletrônicas.
5. **Fl. 3.641** – Ministério Público não se opondo aos pedidos do AJ do index 3628.
6. **Fls. 3.642 e 3.670-3.6883** – Certidão de intimação eletrônica.
7. **Fl. 3.644** – Despacho determinando a regularização de petição indicada no sistema.
8. **Fls. 3.646-3.649** – Condomínio do Edifício Acre pleiteando o pagamento dos créditos extraconcursais referentes às cotas condominiais geradas após a quebra.

9. **Fls. 3.651-3.652** – Decisão determinando fosse aguardado o pagamento dos credores concursais, com relação aos pedidos de fls. 3.510-3.511, 3.532, 3.596-3.598, 3.602, 3.609-3.612, 3.614, 3.616-3.626, 3.634, a expedição de mandado de pagamento em favor do Município do Rio de Janeiro, na forma apontada, a expedição de ofício em resposta ao contido à fl. 3.592 e a remessa do feito ao Administrador Judicial e Ministério Público para manifestação acerca do contido às fls. 3.646-3.647.
10. **Fl. 3.669** – Ministério Público postulando a prévia manifestação do AJ.

CONCLUSÕES

Inicialmente, nada a prover quanto aos pedidos de **fl. 3.634**, tendo em vista o **item 1**, do r. despacho de **fls. 3.651-3.652**.

Prosseguindo, quanto ao pedido de **fls. 3.646-3.647**, a Administração Judicial irá postular a intimação do credor para apresentação de planilha discriminando cada crédito indicado para cada unidade, com o apontamento memória dos cálculos que geraram tais créditos.

Por fim, a Administração Judicial informa ciência da r. decisão de **fls. 3.651-3.652**, sendo necessário o cumprimento das diligências elencadas nos **itens 2 e 3**, da referida decisão, importantes para o avanço do processo falimentar.

REQUERIMENTOS

Ante o exposto, o Administrador Judicial pugna a Vossa Excelência:

- a) **pela intimação do credor de fls. 3.646-3.647 para apresentação de planilha discriminando cada crédito indicado para cada unidade, com o apontamento memória dos cálculos que geraram tais créditos.**

- b) pelo cumprimento das diligências indicadas nos itens 2 e 3, da r. decisão de fls. 3.651-3.652.

Termos em que,
Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 3 de abril de 2024.

CARLOS MAGNO & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS
AJ da Massa Falida de Sathom Serviços e Administração de Garagens Ltda.
Fernando Carlos Magno Martins Correia
OAB/RJ nº 153.312